DECRETO Nº 1.242, DE 12 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe o Art. 16, da Lei Municipal nº 1.989, de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo especificadas:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0025.2001 – Manutenção de ações e Serviços de Saúde

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS - Fonte de Recursos 0114 R$ 40.000,00

TOTAL GERAL R$ 40.000,00

Art. 2º Para suporte do Crédito de que trata o Artigo Primeiro, ficam anuladas as Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme abaixo especificadas:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0025.2001 – Manutenção de ações e Serviços de Saúde		
3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS - Fonte de Recursos 0102	R$	40.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**40.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, em 12 de março de 2010.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

JOSÉ DOMBROVSKI
Secretário de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão

Prefeitura Municipal de
Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 12/03/2010
Assinatura